



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 313/2014-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 11 de abril de 2014.

Ref.: **Requerimento nº 408/2014-CMV**
Vereador Egivan Lobo Correia
Processo administrativo nº 5.132/2014-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador Egivan Lobo Correia, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

É possível a construção de quiosques em praças em nosso Município?

Resposta: Preliminar e respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que os presentes questionamentos – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atendem aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versam sobre “atos administrativos praticados”, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

A Administração Municipal, atenta às necessidades apresentadas pelos moradores, vem trabalhando para proporcionar a infra-estrutura adequada aos munícipes. Neste sentido, foi editado o Decreto nº 8.497/2013, que instituiu o grupo de trabalho para realização dos estudos relativos ao comércio ambulante no Município, buscando o necessário aprimoramento da legislação atinente ao assunto.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.


CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

Anne Aline Lucas Nascimento
Assessor IV



A
Sua Excelência, o senhor
LOURIVALDO MESSIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de
Valinhos

Número de Protocolo 00481/2014	Câmara Municipal de Valinhos	
	Data de Protocolo: 15/04/2014 Hora de Protocolo: 09:32:00	
Interessado: PREFEITURA DE VALINHOS		
Procedência: CÂMARA MUNICIPAL		
Espécie: OFÍCIO		
Número: OF Nº 313/14 DTL-SAJI Documento: 04/04/2014		
Assunto: REQ Nº 408/14 CMV VER EGIVAN LOBO PROC Nº 5132/14 PMV		